



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL**

**BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR**  
Estrada do Quilombo, s/n° – Bananal – Ilha do Governador  
CEP: 21911-016 – Rio de Janeiro – RJ  
(21) 3386-4368 – [bfng.licitacao@marinha.mil.br](mailto:bfng.licitacao@marinha.mil.br)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. FINALIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para a aquisição de materiais esportivos e de proteção individual, visando atender às demandas do Programa Forças no Esporte (PROFESP) no âmbito da Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O PROFESP promove a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio da prática esportiva. Para a execução segura e eficiente dessas atividades, que ocorrem em áreas abertas e sujeitas à exposição solar e insetos, é imperativa a disponibilização de itens de proteção individual (protetor solar e repelente) devidamente registrados na ANVISA, bem como a renovação dos insumos esportivos (bolas e redes) que sofrem desgaste natural com o uso contínuo.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº11,137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.3.53, da SGM-102 (Normas sobre licitações, acordos e atos administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Qualidade e Durabilidade:** Os materiais esportivos devem possuir resistência a impactos e intempéries climáticas (tratamento UV para as redes e material sintético de alta durabilidade para as bolas).

- **Especificações Técnicas:** Conforme detalhado na Tabela de Quantidades (Item 5).
- **Prazo de Entrega:** Único, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho/assinatura do contrato.
- **Garantia:** Mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação (art. 26, II, CDC). Os produtos químicos (protetor e repelente) devem ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- **Atendimento às Normas Legais e Regulamentações:** Repelentes e Protetores Solares devem obrigatoriamente possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

descrição	CATMAT/PDM	UF	quantidade
<b>REDE DE FUTEBOL SOCIETY:</b> 01 Par de redes, com dimensões: 5,00m na largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior. Malha: 15x15cm. Fio: Confeccionada no fio 6mm Material: Polipropileno 100%virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Cor: Branca.	225150/11503	PAR	1
<b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY:</b> com 14 gomos termosoldados, confeccionada em PU Pró com camada interna em neogel, diâmetro 66-69cm, peso 425 a 450g, câmara Cápsula SIS, miolo removível e lubrificado.	472016/3676	UN	2
<b>Repelente</b> Princípio Ativo: À Base De Deet Concentração: 12 A 25% Forma Farmacêutica: Loção 200ml	435248/15161	UN	15
<b>Protetor Solar</b> Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 50 Forma Farmacêutica: Creme 120ml	405885/375	UN	15

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A equipe de planejamento analisou as seguintes opções para suprir a demanda do PROFESP nesta Base:

- **Alternativa A: Locação de Materiais Esportivos:** Esta opção foi descartada, pois itens como bolas e redes possuem alto desgaste e natureza de consumo. O custo da locação e a logística de devolução seriam economicamente desvantajosos em comparação com a aquisição definitiva. No caso de protetores solares e repelentes, por serem itens de higiene pessoal e uso individual, a locação é inviável por questões sanitárias.

- **Alternativa B: Utilização de Estoque Interno:** Foi realizada consulta ao sistema de gestão de estoque da Unidade Gestora, verificando-se a inexistência desses materiais em quantidades suficientes para atender ao cronograma do PROFESP, tratando-se de itens com necessidade de reposição imediata.
- **Alternativa C: Aquisição por Dispensa Eletrônica (Solução Adotada):** Identificou-se que o mercado de varejo e atacado para materiais esportivos e de proteção possui ampla oferta e capilaridade. A realização de uma Dispensa Eletrônica, nos moldes do Art. 75, II da Lei 14.133/2021, permite que a Administração acesse diversos fornecedores simultaneamente, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento tempestivo da demanda.

**6.2. Justificativa Técnica e Econômica:** A solução escolhida (aquisição direta) fundamenta-se na eficiência administrativa. Economicamente, o valor total estimado da contratação é reduzido, o que torna o custo processual de uma licitação comum (Pregão) superior ao benefício da economia de escala que se poderia obter. Tecnicamente, a especificação por meio de CATMAT assegura que os produtos adquiridos possuam os padrões de qualidade necessários para a segurança dos alunos (especialmente no caso dos itens de saúde com registro na ANVISA).

**6.3. Análise de Modelos de Contratação em Outras Unidades:** Em consulta ao Painel de Preços e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observou-se que outras Organizações Militares e órgãos civis que executam programas de inclusão social semelhantes utilizam majoritariamente a aquisição direta para itens de consumo esportivo e de saúde, confirmando que esta é a prática de mercado mais eficiente para baixas quantidades e valores.

**6.4. Prospecção de Fornecedores e Localidades:** Considerando a localização da Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador, a prospecção de mercado indicou a existência de inúmeros fornecedores aptos na região metropolitana do Rio de Janeiro, o que minimiza riscos logísticos de atraso na entrega. Contudo, a disputa será nacional via sistema, o que tende a reduzir ainda mais o preço final.

**6.5. Conclusão do Levantamento:** Diante da análise das alternativas, conclui-se que a **aquisição de bens de consumo por dispensa eletrônica** é a solução que melhor atende ao interesse público. Ela concilia a necessidade de celeridade na entrega dos insumos para o PROFESP com o dever de economicidade, permitindo a ampla competitividade entre empresas do ramo de artigos esportivos e farmácia/distribuição de cosméticos.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. Metodologia de Pesquisa:

A estimativa de preços foi elaborada mediante a combinação de parâmetros previstos no Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, priorizando-se dados de contratações públicas similares, a fim de refletir os preços efetivamente praticados pela Administração Pública. Foram utilizados:

- **Painel de Preços / PNCP:** Extração de valores de processos de dispensa e licitações homologadas nos últimos 12 (doze) meses.
- **Mídia Especializada / Sites de Domínio Amplo:** Consulta a grandes portais de venda (e-commerce) para validar a compatibilidade dos valores com o mercado varejista atual.

#### 7.2. Memória de Cálculo:

A composição do valor estimado utilizou a **média aritmética** dos valores obtidos composto na pesquisa de preços anexo a fase interna.

**7.3. Análise da Variabilidade:** Os preços coletados apresentam-se homogêneos, com coeficiente de variação dentro dos parâmetros de aceitabilidade, o que demonstra que o valor estimado é condizente com a realidade de mercado para a região do Rio de Janeiro.

**7.4. Valor Total Estimado:** O valor total global estimado para a contratação é de **R\$ 990,59** permanecendo significativamente abaixo do limite de **R\$ 61.350,71** (valor atualizado do Art. 75, II da Lei 14.133/21 para o ano de 2026), o que ratifica a escolha do rito de Dispensa Eletrônica.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de bens de consumo (material esportivo e de proteção) por meio de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com adjudicação por item. Os produtos serão entregues no PROFESP da Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após avaliação da Equipe de Planejamento da contratação considerando a natureza do objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação não é apropriado para este caso específico.

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o pleno funcionamento do programa PROFESP, propiciar o desenvolvimento esportivo de jovens em situação de vulnerabilidade e assegurar que não ocorram incidentes de saúde relacionados à exposição solar ou picadas de insetos durante as atividades da OM.

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas previamente à contratação.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações que se deva fazer de forma correlata ou interdependente à solução do problema, objeto deste estudo.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação gera baixo impacto ambiental. Os fornecedores deverão observar as legislações ambientais vigentes. A Administração providenciará o descarte adequado e a logística reversa (quando aplicável) das embalagens vazias dos produtos químicos (repelentes e protetores solares) por meio da Seção de Gestão Ambiental da Base.

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**, considerando atender as necessidades desta Base, estando perfeitamente a solução adotada fundamentada juridicamente na legislação vigente, sendo economicamente viável.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

DAVID JÁCOMO PINTO VIEIRA  
Segundo-Sargento (FN) ES  
Equipe de Planejamento

TIAGO DOS SANTOS GARCIA  
Segundo-Sargento (FN) ES  
Equipe de Planejamento

RODRIGO AZEVEDO VELASQUES  
Terceiro-Sargento (FN) EF  
Equipe de Planejamento